

Lei nº 1281/77

**APROVA O MAPA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o Mapa Rodoviário do Município, elaborado e atualizado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de conformidade com a copia arquivada no gabinete do Sr. Prefeito e reproduzida para fins legais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de abril de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2282 de 21/04/1977